



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2018:**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2018

*Altera a Lei Complementar Municipal
n.º 001/2007.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar n.º 001 de 11 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Macrozonas/Eixos/Zonas Especiais/Setores Especiais	Parâmetros para construção							Parâmetros de parcelamento (1)		
	Coeficiente de aproveitamento			Tabela mínima de coeficiente do solo (%)	Recuos (m)		N. pavimentos (un.)/ Gabarito máximo (m)	Lote mínimo(1) m²	Unidade Autônoma Mínima	Testada mínimo (1) m
	Mínimo	Básico	Máximo(2)		Frontal	Laterais e de fundo				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Macrozona de Indústrias e Serviços	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	1.000	1.000	20
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação Final da Lei relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2018 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 06 de agosto de 2018

EUNILTON FONTANIVE

Presidente

LAERTE SCHVEITZER

Relator

ALEXANDRE WILBERT

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000